

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Secretaria Municipal da Administração, Pessoal e Planejamento
GABINETE DO PREFEITO

Lei 220 de 17 de Novembro de 2000

Dá denominação de Praça, em área
de terras localizada no Setor Sul e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei,

RT. 1 - Pôr força da presente Lei, fica a área de terras situada entre a Av.. Principal e a Rua
Pequi, com a Rua Caju e Av. Bernardo Saião, no Setor Sul, com a seguinte denominação:
"Praça FELICIANO FRANCISCO DE SOUZA"

Art. 2 - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos dezessete dias do mês
de Novembro do ano dois mil (17.11.2000).


Sébastião Eliolfo dos Santos
Prefeito